



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 551

Macapá - Amapá - 25 de Maio de 2001.

### LEIS

LEI Nº 958/98-PM

Dá nova redação à Lei nº 416/91-PM, de 25 de junho de 1991, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e dá outras providências.

Parte vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara Municipal de Macapá:

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá manteve e em promulga, nos termos do disposto no § 7º, do artigo 203, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte dispositivo da Lei nº 958/98-PM:

Art. 12. A remuneração dos Conselheiros será equivalente a do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Macapá, facultada a opção pelos vencimentos ou salário do Cargo ou emprego originário do Conselheiro, acrescido do valor da Gratificação de representação.

§ 1º. Fica vetada a acumulação de vencimento, vantagens ou salários, ressalvadas as vantagens individuais por tempo de serviço.

§ 2º. O exercício do Cargo de Conselheiro não poderá ser acumulado com Cargos de Confiança da Administração Pública ou cargos políticos eletivos.

§ 3º. Em caso de impedimento e/ou incompatibilidade, os Conselheiros eleitos serão substituídos pelos suplentes, na ordem de votação.

Palácio JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 25 de março de 1999.

ELIAS VALENTE  
Presidente

### DECRETOS

DECRETO Nº 1.105, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 690.000,00 ( Seiscentos e Noventa Mil Reais ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, transferência de Convênios - Foste 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 23 de março de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário de SEMPLA

Republicado por ter saído com incorreções

Anexo ao Decreto Nº 1.105, de 23 de Março de 2001.

#### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	VALOR
13754282.054	Transferência ao Fundo Municipal de Saúde.	3214.00	690.000
<b>TOTAL</b>			<b>690.000</b>

5401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	VALOR
13754282.002	Manutenção das Ações de Atenção à Saúde	3120.00 3132.00	606.000 84.000
<b>TOTAL</b>			<b>690.000</b>

DECRETO Nº 1.306/2001 - PMM

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo Nº 00290/2001.

#### DECRETA:

ART. 1º - OUTORGAR a permissão para explorar o serviço de Transporte Individual de Passageiro - TAXI, sob a matrícula TX-0273, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr.(a) PRACIDIO FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO nos Termos da Lei nº 364/90 - PMM. Combinado com o Art. 10 do Decreto nº 351/90-PM.

ART. 2º - Fica vedado ao Permissionário ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

ART. 3º - Fica REVOGADO o Processo nº 169/91 - PMM, de 14.05.1991 em favor do Sr. NEWTON JOSÉ LIMA DE SOUZA.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001

GILSON UBRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubratan Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - CAP PM  
Chefe do Gabinete Militar

#### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloína Cambraia Soares  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC

José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB

Alberto Bezerra Pacheco  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP

Edivan Barros de Andrade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

#### DIRETORES DE EMPRESAS

Washington Luiz Pereira Marques  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Jaezer de Lima Dantas  
Diretor-Presidente da EMTU  
Antonio Neylo Nascimento Cordeiro  
Diretor-Presidente da EMDESUR

#### EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

#### REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros. Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

## DECRETO Nº 301/2001 - PMM

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo Nº 00024/2001.

## DECRETA:

ART. 1º - OUTORGAR a permissão para explorar o serviço de Transporte Individual de Passageiro - TAXI, sob a matrícula TX-0392, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr.(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS nos Termos da Lei nº 364/90 - PMM. Combinado com o Art. 10 do Decreto nº 351/90-PMM.

ART. 2º - Fica vedado ao Permissionário ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

ART. 3º - Fica REVOGADO o Processo nº 08611 - PMM, de 05.10.1993 em favor do Sr. ARNALDO BARBOSA MIRA.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001

  
GILSON UBRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO


## DECRETO Nº 1.043/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 060/2001-GAB/SEMAB, datado de 13 de fevereiro de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Assistente, correspondente ao Código CAL. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL. 200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2001.  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


## DECRETO Nº 1.488/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 271/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 04 de maio de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA, Chefe de Gabinete, código DAS. 101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente ao código - DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que viajara de Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, para participar do Curso de Pavimentação Asfáltica, no período de 11 a 12 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.489/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 633/2001-PMM, datado de 13 de março de 2001.

## DECRETA:

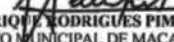
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor GIVANILDO DE DEUS TAVARES, do Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe

A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de outubro de 2000.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.490/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 077/2001 - PMM, datado de 17 de janeiro de 2001.


## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora JOSILENA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Programador, classe A, nível 01, os benefícios constante do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Finanças, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior -DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 17 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 17 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.491/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 088/2001 - GABIM, datado de 03 de abril de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do Servidor PEDRO PAULO DA SILVA RESENDE, Chefe do Gabinete Militar, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Militar do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, que viajou de Macapá sede suas atividades até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Seminário "O Município e a Segurança Pública.", no período de 29 de março a 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.492/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 088/2001-GABIM, datado de 03 de abril de 2001.


## DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, Assessor. Código DAS.101.2 para responder cumulativamente pelo Chefe do Gabinete Militar do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, código - DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete Militar/GABIM, que se encontrava viajando até a cidade de São Paulo-SP, a fim de

participar do Seminário "O Município e a Segurança Pública.", no período de 29 de março a 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.493/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 097/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001.

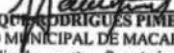
## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DIMAS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe C, nível 13, os benefícios constante do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Bens Patrimoniais, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 e 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção e Alienação de Bens Inservíveis, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 18 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município, fica revogado o Decreto nº 548/92 - PMM, datado de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.494/2001 - PMM


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 075/2001-PROGEM/PM, datado de 24 de abril de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora MARIA DELURDES GOLDANI, Subprocurador Geral, Código DAS.101.2 para responder cumulativamente pela Procuradoria Geral do Município, Código - DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se encontrava viajando até a cidade de Recife-PE, a fim de participar do X Fórum Nacional de Procuradores das Capitais Brasileiras e tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, no período de 25 a 28 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2001.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.495/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 166/2001 - PMM, datado de 24 de janeiro de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA CARLENA ULISSES OLIVEIRA DE ARAÚJO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, Classe B nível 10, os benefícios constante do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, correspondente ao código CAL201.3,

do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 24 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.496/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando parecer Normativo nº 001/2000 da Procuradoria Geral do Município/PROGEM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 081/2001 - PMM, datado de 17 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS VAZ, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, nível 08, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessora, correspondente ao código DAS.101.2.; 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe Divisão de Pessoal, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100 e 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMF.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 17 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município; fica revogado o Decreto nº 1260/97 - PMM, datado de 06 de junho de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.497/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando parecer Normativo nº 001/2000 da Procuradoria Geral do Município/PROGEM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 071/2001 - PMM, datado de 17 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIZA MELO LOBATO, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente em Administração, Classe B, nível 10, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 17 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.498/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 065/2001 - PMM, datado de 16 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ALZIRA NANJI PINHEIRO, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 16 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.499/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 185/2001 - PMM, datado de 25 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ FARIAS BRAGA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe B, nível 12, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Avaliação, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 25 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.500/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 274/2001 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDOMIRO PAULO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe B, nível 12, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 02 de fevereiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.501/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 176/2001 - PMM, datado de 25 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PEDRO BARBOSA AMANAJÁS, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte, Classe C, nível 15, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Representação da Função Gratificada de Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 25 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.502/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 093/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CATARINA PINTO DE OLIVEIRA ONUKA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração Pública, Classe B, nível 07, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apropriação de Custos, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município, fica revogado o Decreto nº 646/96 - PMM, datado de 25 de novembro de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.503/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 092/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, nível 10, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMA, a contar do dia 18 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.504/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei

Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 173/2000 - PMM, datado de 19 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200 e 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 19 de dezembro de 2000, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 19 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1505/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 162/2001 - PMM, datado de 24 de janeiro de 2001

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO COUTINHO DE ALELUIA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, Classe C, nível 15, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Recebimento e Classificação de Material, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 24 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 24 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1506/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROBERTO ALEIXO VAZ, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe B, nível 07, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, Secretaria Municipal de Finanças/SEMPF.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1507/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222,

incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 272/2001 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2001

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GUMERCINDO DA COSTA MORAES, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe A, nível 04, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento de Comissão de Agente Distrital de Balique, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior -DAS.100 e 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Combustíveis e Lubrificantes, código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 02 de fevereiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município, fica revogado o Decreto nº 567/95 - PMM, datado de 01 de agosto de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1508/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 215/2001 - PMM, datado de 29 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora LEILA ROSANE DO ROSÁRIO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, nível 08, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Centro de Saúde, Raimundo Hozaman, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 29 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1509/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 252/2001 - PMM, datado de 31 de janeiro de 2001

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO RAMON DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, classe C, nível 14, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Mecânica Pesada, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária -CAL200 e 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior -DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 31 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município, fica revogado o Decreto nº 413/95 - PMM, datado de 16 de junho de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1510/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 124/2001 - PMM, datado de 19 de janeiro de 2001

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ DE ARIMATEIA MEDEIROS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, Classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Imprensa, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior -DAS.100, do Gabinete Civil/GABIC, a contar do dia 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 19 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1511/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 110/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora EVA DA SILVA LEONARDO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Disciplina, classe C, nível 15, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Recebimento e Classificação, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 18 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1512/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memorando nº 008/2001-DMBP/SEMAD, datado de 22 de fevereiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 200109-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura

Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 1.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memorando nº 008/2001-DMBP/SEMAD, datado de 22 de fevereiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, MARISA DO SOCORRO ROSA DE PAIVA GARCIA, matrícula nº 200417-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Arquivista - para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Bens Imóveis Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.514/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando parecer Normativo nº 001/2000 da Procuradoria Geral do Município/PROGEM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 152/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CÉLIA MARIA LEITE ARAÚJO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, Classe C, nível 17, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Receita, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.515/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 106/2001 - PMM, datado de 18 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor IRISMAR VILHENA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Defesa Ambiental, Classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAI.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 18 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.516/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 220/2001 - PMM, datado de 29 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROBERTO DE MIRANDA TEIXEIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe B, nível 07, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 29 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 29 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.517/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Art. 62, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 161/2001 - PMM, datado de 24 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora VERA LÚCIA VIANA E SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Arquivista, Classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Assistente na Agência Distrital de Carapanatuba, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, do Gabinete Cível/GABIC, a contar do dia 24 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 24 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.518/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear VERA LÚCIA VIANA E SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional Arquivista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Educação em Saúde, correspondente ao código CAI 200.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar do dia 01 de Maio de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de Maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.519/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 393/2001-PMM, datado de 15 de fevereiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora ELITE HEBE DA SILVA BECKMAN, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, sub-classe D, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.520/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor JAIR VICTOR DIAS QUINTAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Representação Municipal de Belém-PA, a contar do dia 01 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.521/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 085/2001 - DEPE/UNIFAP, datado de 27 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO PIMENTEL CANTO, para exercer o Cargo de Provimento e Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete do Prefeito/GAB, a contar do dia 18 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.522/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V, combinado com o artigo 345, Inciso II e § 3º da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 245/91-PMM de 27 de junho de 1991 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º- NOMEAR** os membros titulares e respectivos suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSEMS**, conforme abaixo:

**I - ALBERTO BEZERRA PACHECO** - Titular e **REGILAUDE DE SOUZA SILVA** - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

**II - RENY DIAS DO NASCIMENTO** - Titular e **ELIANE BORGES JARA** Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

**III - ELOTIANA CAMBRAIA SOARES** - Titular e **MARIA DAS DORES ARAÚJO PREGO** - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC;

**IV - FRANCISCO JORGE DE ALMEIDA SALVADOR** - Titular e **SOMEONIS CANTÃO PINHEIRO** - Suplente, representantes da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA;

**V - LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA** - Titular e **ROSÂNGELA ARAÚJO RODRIGUES** - Suplente, representantes da Associação Brasileira de Odontologia - ABO;

**VI - NELMA ROCHA BARBOSA** - Titular e **ROSILANE AUGUSTO FREIRE PEREIRA** - Suplente, representantes do Conselho Regional de Medicina - CRM;

**VII - DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES** - Titular e **NÁDIA LIBERATO SALLES** - Suplente, representantes do Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional - CRFO;

**VIII - MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA** - Titular e **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA** - Suplente, representantes do Conselho Regional de Enfermagem - COREN;

**IX - FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA**, Titular e **JONATAS TEIXEIRA FLEXA** - Suplente, representantes das Associações de Moradores de Bairro do Estado do Amapá - COAM;

**X - VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA** - Titular e **DOLORES FARIAS COSTA** - Suplente, representantes do Conselho das Associações de Moradores de Bairro do Estado do Amapá - COAM;

**XI - JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUZA LOBO**, Titular e **ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO** - Suplente, representantes da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

**XII - MARIA ZULMA CARNEIRO DE SOUZA** - Titular e **DORJA ROSA RIBEIRO DA SILVA** - Suplente, representantes da Pastoral da Saúde;

**XIII - ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ** - Titular e **ANTONIO MANOEL NINA COSTA** - Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

**XIV - PEDRO SILVA SANTOS** - Titular e **CELSON DA SILVA MARQUES JÚNIOR** - Suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá;

**XV - OSENA MARIA SALES SFAIR** - Titular e **LESLIE GANTUSS CAMILO** - Suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SENSEPEAP;

**XVI - GERALDO DA SILVA VIANA** - Titular e **MIRACELMA DE OLIVEIRA SANTOS** - Suplente, representantes da Associação de Defesa do Consumidor - ADECON.

**Art. 2º-** A competência e as atribuições específicas do Conselho, são definidas em Regimento Interno próprio.

**Art. 3º-** O Conselho Municipal de Saúde poderá requisitar pessoas, materiais, informações e pareceres para a execução de suas finalidades.

**Art. 4º-** A atividade dos membros do Conselho é de caráter público relevante, sem direito a remuneração e/ou vínculo empregatício.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1523/2001 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinando com o disposto da Lei nº 479/02-PMM, anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 795/1999 - PMM, datado de 31 de maio de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL**, à servidora **MARIA DIRCE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 11009, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente à beneficiária, a base de 30% (trinta por cento) dos proventos de sua aposentadoria.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 31 de maio de 1999, de conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de maio de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1524/2001 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 399/2001 - DAF/SEMSA/PMM, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM** do Servidor **ALBERTO BEZERRA PACHECO**, Secretário Municipal de Saúde, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá sede suas atividades até a cidade de Belém-PA, para tratar assunto da Administração Municipal, no dia 02 de abril de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1525/2001 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 399/2001-DAF/SEMSA/PMM, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO** da servidora **SONIA MARIA DA SILVA MONT'ALVERNE** (ANTO, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Código DAS.101.2 para responder cumulativamente pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde, Código - DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se encontrava viajando até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar assunto da Administração Municipal, no dia 02 de abril de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1526/2001 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no § 3º, do Art. 110 da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, considerando ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 035/2001-PMM datado de 23 de abril de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º - INTERROMPER A PEDIDO** de Licença Sem Vencimento da servidora **ARLETE MARIA TAVARES FRANCO**, matrícula nº 100054-6 pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de advogado, classe A, nível 01, lotada na Procuradoria Geral do Município/PROGEM, concedido através do Decreto nº 2.470/99 - PMM, datado de 29 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1527/2001 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Ofício (p) nº 66/2001-GAB/PRESI/TCE, datado de 01 de março de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FAZER RETORNAR AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, a contar do dia 02 de março de 2001, o servidor **EVANDRO SANTANA**, matrícula nº 700123-1/1, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se encontrava à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através do Ofício nº 577/98 - GAB/PMM, datado de 13 de agosto de 1998.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2001.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1528, DE 21 DE MAIO DE 2001.**

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.400,00 ( Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão anulação parcial ou total de dotação, conforme anexo II constante do presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário de SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 1528, de 21 de Maio de 2001.

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

5401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	VALOR
13754281.001	Investimento em Saúde.	4120.00	22.400
<b>TOTAL</b>			<b>22.400</b>

ANEXO II  
ANULAÇÃO

5401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	VALOR
13754282.001	Coordenação e controle dos Serviços Adm. Da SEMSA.	3120.00	22.400
<b>TOTAL</b>			<b>22.400</b>

DECRETO Nº 1529 DE 21 DE MAIO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de receita, Transferência de Convênios - Fonte 21, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto Nº 1529, de 21 de Maio de 2001.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

5401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	VALOR
13754281.001	Investimento em Saúde.	4120.00	224.000
<b>TOTAL</b>			<b>224.000</b>

DECRETO Nº 1531/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, JOSÉ RIBAMAR CARVALHO MUNIZ, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Eletricidade, Classe B, Nível 10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção Elétrica, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1532/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, Classe C, Nível 13, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Lanternação, Soldagem e Pintura, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1533/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, WALTER VALEN DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, Classe B, Nível 11, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Mecânica Leve, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1534/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, JOÃO LEITE NETO, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, Classe B, Nível 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Mecânica Pesada, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1535/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Nível 11, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pavimentação, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1536/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, EMÍDIO BRAGA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe A, Nível 02, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Ictoplantagem correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1537/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PICANÇO, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe H, Nível 07, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise de Projetos, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1538/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, CARMEM LÍCIA BARROS PEREIRA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Almoçoada, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoçoarizado e Controle de Equipamentos, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de maio de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1539/2001 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, ROSEMIRO ASSUNÇÃO CRUZ, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, Classe B, Nível 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção Mecânica, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.540/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor, HERMÍNIO QUARESMA PINHEIRO, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Nível 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Produção de Artefatos de Cimento, correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.541/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, Classe B, Nível 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Obras e Saneamento, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.542/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 258/GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor, JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe C, Nível 14, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Obras e Serviços, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.543/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 258/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor CARLOS BARRONO DE MORAES, do Quadro de Provedimento Efetivo do

Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Torneiro Mecânico, Classe A, Nível 01, para exercer o cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.544/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 258/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 02 de abril de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA, do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Mecânico, Classe A, Nível 01, para exercer o cargo de Provedimento em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 02 de abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.545/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE SUIAN LIMA DE ALMEIDA WORRELL, Diretora do Departamento de Ação Complementar e Supletivo, código DAS.101.2, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMOC, a contar do dia 03 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 02 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.546/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Ofício nº 389/2001 - GAB/EMTU, datado de 07 de maio de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor JAEZER DE LIMA DANTAS - Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos/EMTU, que viajou de Macapá até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Salão Internacional do Ônibus - EXPO BUS, no período de 09 a 12 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.547/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 389/2001-GAB/EMTU, datado de 07 de maio de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora ELIANA OLIVEIRA SILVA, Diretora Administrativa da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, para responder cumulativamente pelo Titular da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, Código - DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos/EMTU, que se encontrava viajando até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Salão Internacional do Ônibus - EXPO BUS, no período de 09 a 12 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 03 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.548/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do Art. 40 da Constituição Federal; Art. 36 inciso II, Art. 50, da Lei Orgânica do Município, Art. 49, inciso I, Art. 50, Art. 52, parágrafos 2º e 3º, inciso II, e III, da Lei nº 970/99-PMCM, datada de 2º de junho de 1999 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 297/2001 - PMM, datado de 05 de fevereiro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEBER PENSÃO TEMPORÁRIA aos menores MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA, nascida em 03 de janeiro de 1981, MARCIA DIAS DA SILVA, nascida em 04 de agosto de 1983 e JOSÉ ROBERTO DIAS DA SILVA, nascido em 30 de setembro de 1985, dependentes do ex - servidor IDALINO CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 5001.467-1 ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe D, nível 20, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, falecido no dia 27 de janeiro de 2001.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente aos beneficiários no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos integrais do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, classe D, nível 20, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de anuidades e incorporação do abono.

Art. 3º - A Pensão Temporária concedida aos menores, será paga até aos 21 (vinte e um) anos de idade, ou se houver qualquer perdurante a invalidez, devendo ser paga a genitora dos menores, Sra. ELOISA DIAS, para subsistência e manutenção dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 27 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.549/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR CLÁUDIO TÁVORA LIMA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração e Controle Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMOC, a contar do dia 23 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.550/2001 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA LÚCIA MACHADO CAMBRAIA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe D, nível 02, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração e Controle, Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMOC, a contar do dia 24 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de maio de 2001.



**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2001

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1221/2001 - PMM**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.  
**DECRETA:**  
**Art. 1º - NOMEAR MARIA SEBASTIANA NUNES GONÇALVES**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A nível 01, para exercer o Cargo de Provedimento em Contrato de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campina de São Benedito, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEX, a contar do dia 20 de fevereiro de 2001.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2001

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1289/2001 - PMM**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.  
**DECRETA:**  
**Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BORGES**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe C, nível 1, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Unida Terceira Vasconcelos, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEX, a contar do dia 20 de fevereiro de 2001.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de maio de 2001.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2001

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIAS**

**Semad**

**PORTARIA Nº 197/2001 - PMM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 507/2001 - PMM, datado de 01 de março de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 078/2001 - PMM, datada de 12 de março de 2001, que concedeu Licença - Prêmio de 03 (três) meses ao servidor **MANOEL RONALDO PEREIRA DE JESUS**, no período de 01 de março à 31 de maio de 2001.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

**PORTARIA Nº 198/2001 - PMM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 818/2001 - PMM, datado de 11 de abril de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 100/2001 - PMM, datada de 09 de abril de 2001, que concedeu Licença - Prêmio de 03 (três) meses à servidora **EUNICE DOS SANTOS PEREIRA**, no período de 02 de abril à 02 de julho de 2001.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

**PORTARIA Nº 199/2001 - PMM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 167/2001 - PMM, datado de 24 de janeiro de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **MANOEL LEITE RODRIGUES**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artilice, Classe C, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 02 de maio à 01 de agosto de 2001, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

**PORTARIA Nº 200/2001 - PMM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** usando de suas atribuições legais, lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e 57 do considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD Decreto nº 331/94 - finalmente PMM e, o que consta no Memorando nº 075/2001 - ASS/GAB Prefeito, datado de 09 de abril de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - REMOVER** o servidor **MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO**, do Quadro de Provedimento Efetivo Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Administrador, classe A, nível 01, lotado na Auditoria Geral do Município/AUDIM, para exercer suas atividades funcionais no Gabinete Civil/GABIC, a contar de do dia 09 de abril de 2001.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de 09 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 15 dias do mês de maio de 2001.

**PORTARIA Nº 201/2001 PMM-**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** usando de suas atribuições legais lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD/Decreto nº 331/94 e o que consta no Ofício nº 0292/2001 - GAB/SEMEX, datado de 16 de abril de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - REMOVER** o servidor **MARLON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200418-6 do Quadro de Provedimento Efetivo Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Arquivista, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEX, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 23 de abril de 2001.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 202/2001 - PMM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 398/2001 - PMM, datado de 15 de fevereiro de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA DO LIVRAMENTO** ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe C, nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 15 de junho à 15 de setembro de 2001, correspondente ao quinquênio de (1991/1996).  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

**PORTARIA Nº 203/2001 - PMM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e disposto no decreto nº 331.04-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 2902001-GAB/SEMEX, datado de 09 de maio de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **BOACIR FONSECA DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artilice, classe A, nível 1, para responder pela Seção de Manutenção e Lubrificação - CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, em razão de encontrar-se em gozo de férias, no período de 04 de Junho a 04 de Julho de 2001.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
 Macapá, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 204/2001 - PMM**  
**O(a) SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 340/2001 - SENTAC, datado de 11 de Maio de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - DESIGNAR A VIAGEM** dos servidores: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS** - Diretora do Departamento de Promoção Social e **IZAELSON VITOR SANTOS**, Assistente Social, para participar do Congresso de Assistência Social da Amazônia, no período de 12 à 16 de maio de 2001, na cidade de Belém-PA.  
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

**PORTARIA Nº 205/2001.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e finalmente o que consta nos autos do Memo n.º 0038/2001 - GAB/SEMEX/PM, datado de 04 de maio de 2001.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Viagem do Servidor **DARIO TEIXEIRA FERREIRA JÚNIOR** - Chefe da Divisão de Informação em Saúde, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do Sistema de Informação de Mortalidade e Sistema de Informação de Nascidos Vivos, no período de 09 à 11 de Maio de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de Maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15... dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 206/01-PM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I da Lei Orgânica do Município e Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD Decreto nº 331/94 - P.M.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, REGINA LÓCIA BARBOSA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Técnica em Contabilidade e ROBERT GLEY NOBRE, ocupante da categoria funcional de Operador de Reprografia, pertencentes ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais no Gabinete CMH/GABIC, a partir do dia 16 maio de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de 16 de maio 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 15 de maio de 2001

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 15 dias do mês, maio de 2001.

PORTARIA Nº 207/ 2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 136/2001 - P.M., datada de 24 de abril de 2001, que concedeu Suplimento de Fundos ao servidor JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA FILHO, no valor de três mil reais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 208 /2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 284/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 04 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º HONOROGAR os servidores JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Vias Urbanas, Código DAS.101.1, JOSÉ DA SILVA BEZERRA JÚNIOR, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, e RUY BRITO CALLINS, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Posturas, pertencentes ao Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocaram no período de 07 a 11 de maio de 2001, para as localidades de Caranapanã, Itajuru Grande, São Pedro do Brejo, Fajãdo Urande, Igarapé dos Rios e São Raimundo do Paraité, para realizarem levantamentos para construção de passarelas, Escuelas, Centro Comunitários e Pontos de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 16 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 209 /2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 034/2001 - GAB/SEMAD, datado de 09 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora STELLI SOUZA MENDES, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, para responder pela Assessoria de Gabinete, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Célula e Assessoria Intermediária-CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 210 /2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o Art.57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD/Decreto nº 331/94 e o que consta no Ofício nº 309/2001 - GAB/SEMAD, datado de 25 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor BENEDITO RONQUE DO CARMO, matrícula nº 480014-5 do Quadro de Provedor Efetivo Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 25 abril de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 211/2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 523/2001 - 6º Delegacia de Serviço Militar, datado de 24 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem da servidora ALDENORA PINTO DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Seção de Juntas do Serviço Militar, código CAL201.3, da 6ª Delegacia de Serviço Militar, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a Cidade de Belém/PA, a fim de participar do 2º Simpósio do Serviço Militar, no período de 30 de maio à 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 212/01-P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I da Lei Orgânica do Município e Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora MARIA HELENA NUNES PEREIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMISA, para exercer suas atividades funcionais no Gabinete CMH/GABIC, a partir do dia 17 maio de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de 17 de maio 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2001

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 17 dias do mês, maio de 2001.

PORTARIA Nº 213/2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 082/2001 - DSC/DIV/SEMAD, datado de 22 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOAQUIM SENA DO ESPÍRITO SANTO, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, classe A, nível 01, para responder pelo Chefe de Seção de Imprensa e Vigilância, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Célula e Assessoria Intermediária-CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 04 de junho a 02 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2001.

PORTARIA Nº 214 /2001 - P.M

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - P.M. e, finalmente o que/ consta nos autos do Ofício nº 073/2001 - EMERFI, datado de 18 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA FILHA, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Aluguelista, classe A, nível 01, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roraima, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Célula e Assessoria Intermediária-CAL200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, em virtude de ter sido convocada em gozo de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de maio de 2001.

JOSE ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2001.

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Art. 23, da Lei 6.666/93, em: 14/05/2001

ASSUNTO: FUNDAMENTO LEGAL: OBJETIVO: VALOR ESTIMATIVO: PERÍODO: Senhor Prefeito,

Considerando a imperiosa necessidade de resguardarmos legítimos interesses e, consequentemente, o pagamento de despesas com telefonia fixa realizada por esta Secretaria, apresentamos a superior consideração de Vossa Excelência a presente justificativa para fins de análise e aprovação.

A Empresa de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR, presta serviços de telefonia fixa em nosso Estado tendo, no que nos refere, área de cobertura de seus serviços em todo o Município de Macapá, compreendendo além de todos os bairros da área urbana da cidade, as localidades interiores, distritos e pequenas comunidades.

Como de que esta Prefeitura Municipal, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, como também nas periferias e outras áreas administrativas por mais longínquas que sejam, através de escolas, áreas administrativas e em nosso caso unidades de saúde municipal. Fica clara assim, a necessidade de dispomos dos imprescindíveis serviços de telefonia fixa para, dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços por nós realizados em favor da comunidade.

Ocorre que, com a privatização dos serviços de telefonia fixa realizada pelo Governo Federal, em Macapá além dos serviços realizados pela TELEMAR dispomos dos serviços prestados por outra empresa do ramo - A VESPER.

Contudo, a referida empresa situa em nosso município apenas na área urbana de capital, e ainda assim, restringe sua cobertura a um número limitado de bairros, estando fora de sua atuação diversos bairros periféricos da cidade e demais áreas como distritos e outras comunidades fora da supracitada área urbana, não podendo atender deste modo as exigências e necessidades de trabalho desta Prefeitura Municipal.

Isso posto, muito embora existam duas empresas do ramo de telefonia atuando em nosso município, e pelas necessidades de serviço acima mencionadas que tem como objeto a prestação dos referidos serviços em toda área do Município de Macapá, caracterizada esta a Atividade de Comércio, estabelecida pelo "CAPIT" do Art. 25, da Lei 6.666/93, e alterações pela Lei 6.648/98, que reza pelos casos de INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, sob pena de serem sofridos prejuízos de ordem administrativa e operacional pela Prefeitura, como também e consequentemente, de ordem social por toda a comunidade que dela necessita.

Destarte, pelos motivos acima citados, peço a Vossa Excelência que, salvo melhor juízo, ratifique a presente justificativa no valor acima mencionado, e ainda determine a sua publicação para que se cumpra com o estabelecido no Art. 26, da Lei 6.666/93.

Macapá (AP), 08 de maio de 2001.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente da CPULSEMAD/PM

CONVITE Nº 004/01 -CPULSEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, o julgamento do CONVITE nº 004/01-CPULSEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS E TERRESTRES DESTINADAS A VIAGENS REGIONAIS/INACIOANIS E INTERNACIONAIS, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM, realizado em 27/04/2001, às 16 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avº Fáb nº 840-Centro.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR a Empresa vencedora MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTA, comencando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 004/01-CPULSEMAD/PM.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

Senat

PORTARIA (P) Nº 095/01 - SEMAT/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a necessidade pertinente à constituição de uma comissão para a avaliação e restabelecimento do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CONDOMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: Antônio Cezar Leite Lobato - Chefe de Gabinete, Alexandre Melo Carvalho - Assessor, Marcelo José de Oliveira - Diretor do Departamento de Meio Ambiente para, sob a presidência do plenário, constituírem a Comissão supra - citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

SR- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -SEMAT,  
Macapá-AP, 18 de Maio de 2001.

Edilmar Ribeiro de Andrade  
Secretário Municipal de SEMAT

Senosp

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 1º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/00-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa MATEE - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de 34 Unidades Habitacionais no Bairro das Pedrinhas, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/00-SEMOSP/PM.

Macapá, 18 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 024/2001-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/98-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CORAL - VIANA E RIBEIRO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Urbanização de 236 Lotes no Bairro das Pedrinhas, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 002/98-SEMOSP/PM.

Macapá, 14 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 024/2001-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 037/00-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa PRÓSPERA CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de uma Unidade de Saúde no bairro Universidade (Zurão), em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 037/00-SEMOSP/PM.

Macapá, 17 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 024/2001-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/00-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa O.H.ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do Projeto Praia da Fazendinha, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 003/00-SEMOSP/PM.

Macapá, 14 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 024/2001-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 032/00-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa O .H. ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Infra-Estrutura Turística da Oria de Macapá - Parque do Araxá (3ª Etapa), em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 032/00-SEMOSP/PM.

Macapá, 14 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 024/2001-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 036/00-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa LITS - CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução de Construção de uma Unidade de Saúde no Conjunto Calvazinho, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 036/00-SEMOSP/PM.

Macapá, 17 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PM  
Decreto nº 024/2001-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 031/99-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa O . H. ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Infra-Estrutura Social/Macapá, São Joaquim, Praia Principal, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços,

objeto da Ordem de Serviço nº 031/00-SEMOSP/PMU.

Macapá, 14 de Maio de 2001.

Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário da SEMOSP/PMU  
Decreto nº 024/2001-PMU

## Urbam

PORTARIA Nº 011/2001 - URBAM

O Diretor - Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, incisos II, III e VIII do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001.

## RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores RUTH ENEIDA GONÇALVES NEVES - CHEFE DO SETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, ARLINDO TAVARES DA SILVA - ECONOMISTA, SANDRA LÚCIA VALADARES DIAS - TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO, para sobre a Presidência da Primeira, constituírem a comissão para apuração dos fatos narrados através do Memo nº 019/01 - ASSEJUR/URBAM entregue nesta Presidência dia 09 de maio de 2001.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor dia 10/05/01, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 10 de maio de 2001

WASHINGTON LUIZ P. MARQUES  
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 010/2001 - URBAM

O Diretor - Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, incisos II, III e VIII do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001.

## RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores GLEIDSON PEREIRA RAMOS - CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE, LUCILEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA - CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS, ODENORA RAIMUNDA DA ROCHA COSTA - RESPONSÁVEL PELOS COMPLEXOS ARAXÁ E HEIRA - RIO, para sobre a Presidência do Primeiro, constituírem a comissão para apuração dos fatos narrados através do Memo nº 041/01 - SETOR DE PESSOAL/URBAM entregue nesta Presidência dia 19 de abril de 2001.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor dia 15/05/01, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 15 de maio de 2001

WASHINGTON LUIZ P. MARQUES  
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 013/2001 - URBAM

O Diretor - Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, incisos II, III e VIII do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001.

## RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores TEYLA REJANE AMORIM DE VILHENA DE SOUSA - CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO, ARLINDO TAVARES DA SILVA - ECONOMISTA, LORENA CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA - CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, para sobre a Presidência da Primeira, constituírem a comissão para apuração dos fatos narrados através do Memo nº 061/01 - DCU entregue nesta Presidência dia 03 de maio de 2001.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor dia 15/05/01, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 15 de maio de 2001

WASHINGTON LUIZ P. MARQUES  
Diretor - Presidente

## Macapaprev

JUSTIFICATIVA Nº 010/2001 - CPL/MACAPAPREV

Ratifico, na forma da Lei  
Macapá, 30 de abril de 2001

Geane Camargo Grott  
Diretora-Presidente

PROCESSO Nº: DISPENSA - 026/2001 - CPL/MACAPAPREV  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da lei nº 8.666/93 com modificações da Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95 e Lei nº 9.646/98.

FAVORECIDO: PENTA e VIACÃO AÉREA SÃO PAULO.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) passagens aéreas nos trechos:

MCP/BEL e BEL/MCP.

VALOR: R\$ 251,72 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

RECURSO: Próprios da MACAPAPREV

Senhora Diretora-Presidente

Consoante solicitação dimanada do Departamento de Administração da Fundação Macapá Previdência, submeto a Vossa apreciação **JUSTIFICATIVA** tendente a autorizar e ratificar valor concernente a aquisição de 02 (duas) passagens aéreas nos trechos: MCP/BEL e BEL/MCP.

A dispensa de licitação encontra albergamento jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/03, que estabelece, *in fine*:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
I - *in fine*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por certo, para que haja a possibilidade de dispensa de processo licitatório, o valor do serviço a ser adquirido deve ficar aquém do teto estipulado em Lei o que, no caso, ocorre. Entretanto, em virtude de horários a serem respeitados, mister se fez, a aquisição de passagens aéreas de duas empresas diferentes, por não oferecerem vãos compatíveis com a disponibilidade de servidores que utilizará o referido serviço aéreo. Deste modo, foi adquirida a passagem do trecho MCP/BEL da Empresa PENTA, no valor de R\$126,57 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) e a passagem no trecho BEL/MCP da VIACÃO AÉREA SÃO PAULO, no valor de R\$ 125,15 (cento e vinte e cinco reais e quinze centavos), totalizando, porém, o valor de R\$ 251,72 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Por figurar dentro do limite de dispensa, torna-se prescindível a licitação, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, fato este que aperfeiçoa o ato, por estar de acordo com os superiores interesses da Administração Pública.

Diante do exposto, atendidas as exigências legais, submeto à apreciação de V. Sª. a presente justificativa para homologação e posterior publicação no prazo legal.

Macapá, 30 de abril de 2001

Geane Camargo Grott  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
MACAPAPREV

JUSTIFICATIVA Nº 011/2001 - CPL/MACAPAPREV  
Ratifico, na forma da Lei  
Macapá, 02 de maio de 2001

Geane Camargo Grott  
Diretora-Presidente

PROCESSO Nº: DISPENSA - 027/2001 - CPL/MACAPAPREV  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da lei nº 8.666/93 com modificações da Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95 e Lei nº 9.646/98.

FAVORECIDO: NUNES &amp; CIA. LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de fax.

VALOR: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)

RECURSO: Próprios da MACAPAPREV

Senhora Diretora-Presidente  
Consoante solicitação dimanada do Departamento de Administração da Fundação Macapá Previdência, submeto a Vossa apreciação **JUSTIFICATIVA** tendente a autorizar e ratificar valor concernente a aquisição de 01 (um) aparelho de fax.

A dispensa de licitação encontra albergamento jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/03, que estabelece, *in fine*:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
I - *in fine*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por certo, para que haja a possibilidade de dispensa de processo licitatório, o valor do material a ser adquirido deve ficar aquém do teto estipulado em Lei o que, no caso, ocorre. Neste passo, entre as propostas de venda colhidas, desponta a da empresa **NUNES & CIA. LTDA.**, como a de menor valor, além de figurar dentro do limite de dispensa, tomando prescindível a licitação, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, fato este que aperfeiçoa o ato, por estar de acordo com os superiores interesses da Administração Pública.

Diante do exposto, atendidas as exigências legais, submeto à apreciação de V. Sª. a presente justificativa para homologação e posterior publicação no prazo legal.

Macapá, 02 de maio de 2001

Eleonora M. F. Bentes Monteiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
MACAPAPREV

JUSTIFICATIVA Nº 012/2001 - CPL/MACAPAPREV

Ratifico, na forma da Lei  
Macapá, 07 de maio de 2001

Geane Camargo Grott  
Diretora-Presidente

PROCESSO Nº: DISPENSA - 028/2001 - CPL/MACAPAPREV  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da lei nº 8.666/93 com modificações da Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95 e Lei nº 9.646/98.

FAVORECIDO: AVIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) passagem aérea no trecho MCP/RIO DE JANEIRO/MCP.

VALOR: R\$ 1.300,35 (um mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos)

RECURSO: Próprios da MACAPAPREV

Senhora Diretora-Presidente

Consoante solicitação dimanada do Departamento de Administração da Fundação Macapá Previdência, submeto a Vossa apreciação **JUSTIFICATIVA** tendente a autorizar e ratificar valor concernente a aquisição de 01 (uma) passagem aérea no trecho MCP/RIO DE JANEIRO/MCP.

A dispensa de licitação encontra albergamento jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/03, que estabelece, *in fine*:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
I - *in fine*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por certo, para que haja a possibilidade de dispensa de processo licitatório, o valor do serviço a ser adquirido deve ficar aquém do teto estipulado em Lei o que, no caso, ocorre. Neste passo, entre as propostas de venda colhidas, desponta a da empresa **VIACÃO AÉREA RIOGRANDENSE**, como a de menor valor, além de figurar dentro do limite de dispensa, tomando prescindível a licitação, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, fato este que aperfeiçoa o ato, por estar de acordo com os superiores interesses da Administração Pública.

Diante do exposto, atendidas as exigências legais, submeto à apreciação de V. Sª. a presente justificativa para homologação e posterior publicação no prazo legal.

Macapá, 07 de maio de 2001

Eleonora M. F. Bentes Monteiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
MACAPAPREV